



# Fundação Universidade Federal de Rondônia

## DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

---

### Grupo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Sul-Occidental

#### **Edital 002/2022**

#### **Processo de seleção de alunos para atividades de extensão**

O Departamento de Biologia, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no **Projeto de Extensão: Maleta didática da diversidade da flora e fauna de Rondônia**, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (**Edital Nº 007/2022/PROCEA/UNIR**).

#### **Objetivo do projeto:**

Produzir materiais didáticos com foco nos objetos das coleções biológicas da UNIR, que visam atender os visitantes das coleções nas ações de extensão, assim como o ensino de Ciências e Biologia de forma prática e dinâmica via empréstimo de material para as instituições de ensino.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Projeto **Maleta didática da diversidade da flora e fauna de Rondônia**, visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:
  - 1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista.

#### **2. DO PROGRAMA:**

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário;
- b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;
- d) preencher e encaminhar à coordenação do programa, mensalmente o relatório de frequência;
- e) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- f) ter responsabilidade social e primar pela ética
- g) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- i) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- j) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital no. 07/2022, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 08 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do(a) coordenador(a) da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- c) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Adesão ao CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
- e) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- f) não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso
- g) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais (Anexo 4);
- h) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

#### 4. DAS VAGAS:

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Bolsista Modalidade afirmativa - AF	Bolsista Modalidade Ampla concorrência - AC	Voluntário - V	Cadastro Reserva
1	1	2	2

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- Documentos necessários: enviado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2022 para o - email: [antonio@unir.br](mailto:antonio@unir.br) com o assunto: Inscrição atividade de extensão

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço
- h) Currículo

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo lattes (20,0 pontos), Histórico escolar – pontuação do IAA (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:

Critérios currículo lattes durante a graduação

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Participação anterior no PIBEC	0 a 2 pontos
Experiência com trabalho de voluntariado	0 a 4 pontos
Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET).	0 a 1 ponto
Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	0,2/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	0,25/evento (até o limite de 2 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 6 horas) ligados a área de bolsa pretendida	0,25/curso ( limite de 2 pontos)
Experiência em produção de material didático	0 a 4 pontos
Experiência em divulgação científica	0 a 4 pontos

A entrevista será realizada no **dia 5 de dezembro de 2022 as 9h no prédio das coleções zoológicas - Prédio 4B.**

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

7.1 O Resultado final da Seleção será publicado no site do Grupo de Pesquisa “Grupo de Pesquisa da Biodiversidade da Amazônia Sul-Occidental”, na data de 05 de dezembro de 2022.

**Observação** - Verificar edital n.º 07/2022 PROCEA em <http://www.procea.unir.br>

Porto Velho-RO, 30 de novembro de 2022.

**Prof. Dr. Antônio Laffayette Pires da Silveira – Dep. de Biologia**  
SIAPE 1223767

Contato: [antonio@unir.br](mailto:antonio@unir.br)

## DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL

- a) Formulário de Cadastro do Bolsista (ANEXO 1)
- b) Declaração de Disponibilidade de Tempo (ANEXO 4)
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico Escolar da UNIR;
- e) Cópia do RG e CPF do bolsista;
- f) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- g) Comprovante de endereço

### ANEXO 1

<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA</b>	
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>	
Nome:	
Data do nascimento:	Sexo:
Identidade:	Orgão emissor:
CPF:	Estado civil
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
E-mail	
Telefone fixo:	Telefone Celular:
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>	
Curso:	Período:
Matrícula:	Campus:
<b>DADOS FINANCEIROS</b>	
Banco:	Agência:
	Conta Corrente:

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para fins de  
recebimento da Bolsa Extensão AF/2022 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis –  
PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A  
ATIVIDADE DE BOLSISTA EDITAL PIBEC Nº 007/2022/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a  
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a  
qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores  
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante